

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 18/2022 - TP**

Processo Administrativo: 108/2022  
Processo de Licitação: 108/2022  
Data do Processo: 20/09/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE A SER EDIFICADA SOBRE O RIO LAGEADO LINHA ERVEIRA, NA COMUNIDADE DE LINHA ERVEIRA MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC, COM ÁREA DE 50 M2, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO N. 1163, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SC POR INTERMÉDIO DA DEFESA CIVIL E O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO E PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 119/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 10 de Outubro de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 217/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 108/2022, Licitação nº. 18/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 108/2022 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 18/2022 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE A SER EDIFICADA SOBRE O RIO LAGEADO LINHA ERVEIRA, NA COMUNIDADE DE LINHA ERVEIRA MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO /SC, COM ÁREA DE 50 M2, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO N. 1163, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SC POR INTERMÉDIO DA DEFESA CIVIL E O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO E PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO. As 09:15 horas do dia 10/10/2022, reuniu-se a presidente da comissão permanente de licitações Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges e membros da comissão nomeados pelo Decreto nº 217/2022 de 28/04/2022, para análise e julgamento da habilitação e das propostas apresentadas. Acudiu a presente licitação a seguinte empresa: CONSTRUTORA SENHORE LTDA, registra-se que a empresa protocolou os envelopes tempestivamente, porém não teve representante legal na sessão. Após, todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão. Conforme consta no Edital, para empresas MEI/ME/ EPP, terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações deverão apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Não feita esta comprovação, a habilitação e proposta será analisada segundo o regramento padrão. Após análise constatou-se que a empresa participante apresentou a devida Certidão comprovando a situação de ME - Micro Empresa, sendo-lhes concedido o devido tratamento. Dando seqüência analisou-se os demais documentos de habilitação, onde constatou-se que a empresa habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Ressalta-se que a autenticidade das certidões emitidas via INTERNET, é de inteira responsabilidade da empresa, podendo a Comissão se julgar necessário realizar a conferência posteriormente. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que esta comissão analisou e conferiu a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. Em seguida a Comissão abriu prazo recursal conforme o Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, Inciso I deste mesmo Artigo, como não teve representante legal na sessão, não teve desistência de recurso, conforme dispõe o inciso II e III, do Artigo 43 da mesma Lei, portanto, em se tratando da modalidade Tomada de Preços, o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia após a abertura do envelope de habilitação, estando convocado o licitante participante interessado em interpor recurso para que se manifeste neste período. Sendo assim fica a sessão suspensa e aguarda-se o prazo, a abertura do envelope de proposta, será marcada somente após ter esgotado o prazo recursal e julgamento dos recursos se caso ocorrer. Considerando o feriado do dia 12/10/2022, o prazo recursal encerra dia 18/10/2022 as 17:00 horas. Os recursos deverão atender o item 13 do Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50  
RUA VERÔNICA SCHEID,1008  
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 18/2022 - TP**

Processo Administrativo: 108/2022  
Processo de Licitação: 108/2022  
Data do Processo: 20/09/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 10 de Outubro de 2022

**COMISSÃO:**

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
LUCAS CENI - ..... - MEMBRO  
LUIZ CARLOS NEGRI - ..... - MEMBRO  
JULIANO DA SILVA - ..... - SUPLENTE